



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.053 /

"FIXA ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TERMAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 4.453, de 03 de março de 1989,

D E C R E T A :

ART. 1º - Compete à Divisão de Manutenção dos Serviços Termais da Secretaria Municipal de Administração, as seguintes atribuições:

- I. Exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os serviços termais desenvolvidos nos Balneários sob a Administração Municipal;
- II. Supervisionar a execução de tarefas relacionadas com a Administração Financeira, de pessoal e de materiais;
- III. Elaborar, propor e executar a Política Tarifária dos Serviços Termais prestados nos Balneários;
- IV. Elaborar, propor e executar a política de marketing dos Serviços Termais, realizando convênios com empresas locais, selecionando matéria para divulgação e publicidade junto à rede hoteleira local e regional, etc.
- V. Coordenar os serviços técnicos prestados nos Balneários nas áreas médica, fisioterápica e hidroterápica .

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário -
rio, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE ABRIL DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 199, de 13/04/89.